



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

LEI Nº 510

EMENTA: Cria a Biblioteca Publica  
Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE  
PERNAMBUCO aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º- Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Publica Municipal AMARO BENVINDO DA ROCHA, subordinada á administração do município.
- Art. 2º- Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito Especial de @ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruseiros- destinado a despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.
- Art. 3º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender no presente exercício até @ 6.600,00 (seis mil seissentos cruseiros-, para contratação de um funcionario para os serviços da referida Biblioteca propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.
- Art. 4º- Fica o Sr. Prefeito municipal autorizado a firmar concênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministerio de Educação e Cultura, para efeito de recebimento de livros e assistencia técnica, á Biblioteca criada por esta Lei, propondo a inclusão nos proximos orçamentos anuais do Município de uma dotação correspondente ao valor de 10-vez - salarios minimos da região, para aquisição de livros para a Biblioteca Publica Municipal.
- Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal, em Joaquim Nabuco

Em 12 de Julho de 1978

*Mancey Lucio da Rocha*

Prefeitor



COMISSÃO DE FINANÇAS

Somos de parecer favorável

Heurilio Apolônio da Rocha

José Maciel Costa

Aprovado em 24/07/1978

José Magalhães Neto  
Reginaldo Fortesato de Sousa  
João Osório Ferrer  
Heurilio Apolônio da Rocha  
Gilson Amaro de Lencastre  
José Maciel Costa  
Dinardo de A. Soares